SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2683

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DESPACHO SANEADOR

DESPACHO SANEADOR

Processo Administrativo nº 01/2019

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da notificação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informando do julgamento contrário à aprovação da Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2013, de responsabilidade do ex-Prefeito João Batista Soares, através do PARECER PPL – TC – 00135/17 (TC 04572/14).

Durante os trâmites, foram obedecidos os princípios constitucionais, em especial do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Obedecendo ao disposto no artigo 26, § 3º, da Lei da Lei nº 9.784/99, foi encaminhada notificação ao ex-gestor, tendo sido recebida no dia ***16/12/2019*** pela Sr.ª Ivanilda de Souza Soares, que é esposa do ex-gestor, o que demonstra a ciência inequívoca do interessado acerca deste processo.

O Tribunal de Contas do Estado, em resposta ao Ofício 35/2020, informou que o endereço do ex-gestor é na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 586, Tambaú, João Pessoa/PB, o mesmo ao qual foi encaminhada a notificação.

Diante disso, foi certificado o transcurso do prazo para apresentação da defesa ou requerimento de diligências pelo ex-prefeito, sendo nomeado defensor dativo, ante a inércia do interessado, que por sua vez apresentou, tempestivamente, a defesa do ex-prefeito e requereu a realização de sustentação oral durante a sessão de julgamento, atendendo o disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 9.784/99 e art. 5º, LV da Constituição Federal.

Os autos foram encaminhados à Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e, por esta, à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, as quais emitiram pareceres pela manutenção do Parecer Prévio do TCE/PB.

Ato contínuo, o processo foi encaminhado ao Jurídico desta Casa Legislativa, a fim de emitir Parecer Final Conclusivo, tendo sido também no sentido de manutenção do parecer prévio do TCE/PB, reprovando a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2013 do Município de Caaporã, sob a responsabilidade do Sr. João Batista Soares.

Diante de todo o exposto, **determino**:

Que seja dada a devida publicidade do presente despacho saneador, via Diário Oficial dos Municípios;

Designe-se data do dia 10 de setembro de 2020 para sessão de julgamento;

Seja o advogado Bruno Teodósio de Alexandre, OAB/PB 27958, cientificado para proferir sustentação oral pelo prazo de até 15 minutos.

Caaporã, 08 de setembro de 2020.

SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:1CF03482

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 981, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

LEI n° 981, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover alienação de veículos, que se encontram inservíveis para utilização da Administração Pública, por meio de Leilão Público Eletrônico.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da municipalidade, mediante Leilão Público com ampla divulgação e pelo preço mínimo estipulado, com base nas avaliações espedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, conforme abaixo discrimina:
I - um veículo marca / modelo: Onibus, marca volare, Placa: M O S 7795 / PB, ano de fabricação: 2008, Modelo: 2008, Cap: 23 P / 140 / CV, combustível: diesel, Renavan: 0099178029-9, chassi: 93 PB 36 D2 M8 C0 25 94 6, cor: marela, capacidade para 23 passageiros. Lance mínimo inicial: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - um veículo e marca / modelo: Õnibus marca volare; Placa: M M W 6033 / PB; ano de fabricação: 2003; Modelo: 2003; combustível: diesel; Renavan: 80 34 21 70 – 2; chassi: 93PB 01 A2 M3 CO 09 76 – 9; Cap: 30 P / 131 / CV; cor: prata, capacidade 30 passageiros. Lance inicial: R$ 20.000,00(vinte mil reais);

III - um veículo espécie / marca / modelo: Ambulância; Placa: O E W 6248 / PB; ano de fabricação e modelo: 2010; Cap / Pot / Cil: 06P / 0. 00T / 114CV; combustível: diesel; Renavan: 0034375336 - 7; chassi: 93YADCUH6AJ452733; cor: branca. Capacidade: 06 passageiros, Lance mínimo inicial: R$ 20.000,00(vinte mil reais);

IV – um veículo espécie / marca / modelo: Caminhoneta S 10 (Sucata) – Placa: M N P 2740 / PB; ano de fabricação: 1996; modelo: 1997; Cap / Pot / Cil: 00P / 1.00T / 095CV; combustível: diesel; Renavan: 0067332509 – 1; chassi: 9BG124ATVTC92175-9; cor: branca. Lance mínimo inicial: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

V - um veículo espécie / marca / modelo: Gol 1.6 Power Flex. Placa: M O W 1609, ano / modelo: 2002 e 2003, cor: prata, capacidade: 05 passageiros. Lance mínimo inicial: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,

VI - Retroscavadeira 4 x 4; Marca: New Holland; Modelo: B90B, Combustível: diesel; ano 2012, Cor: Amarela. Série: NCAH03957; Chassi: HBZNB90BJCAH0395. Lance mínimo inicial: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º O valor arrecadado com a venda dos veículos, será registrado como receita do Município e serão depositados em conta específica, devendo ser aplicado exclusivamente para a aquisição de um veiculo de transporte de veículo pesado, tipo prancha, objetivando utilizá – lo para o transporte do veículo Escavadeira PC.

Art. 3º Os preços dos bens constantes no art. 1° desta Lei são aqueles estipulados através da avaliação efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação dos bens constantes no art. 1° desta Lei, pelo valor igual ou superior ao da avaliação procedida, bem como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º A alienação prevista no art. 1° desta Lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Complementar n° 101 / 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º O Leilão será realizado através de profissional com experiência em Leilão, o Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP: 11 / 2015, que realizará o Leilão na modalidade ON LINE / ELETRÔNICO, cumprindo assim as determinações da Organização Mundia de Saúde, no tocante a evitar aglomerações, sem nenhum custo para o Município e com ampla divulgação.

Art. 7º Fica o Leiloeiro Oficial imcumbido de autorizar a receber lance não inferior a 20% (vinte por cento) do valor inicial estipulado para cada lote, caso não seja ofertado o lance inicial mínimo avaliado.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, em caso de necessidade, Decreto regulamentador para os fins específicos desta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e cumpra – se.

Cabaceiras, 1º de setembro de 2020; 185 anos de emancipação política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:715AF795

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 721, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidora Pública Efetiva Municipal que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio a Servidora Pública Efetiva Municipal **GESSY SANTOS DE ARAÚJO,** atendendo reivindicação em anexo, referente ao 3º decênio, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, admitida em 08 / 8 / 1986, com seus efeitos a partir do dia 1º de outubro até o dia 5 de abril do ano de 2021.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de setembro de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5BD39904

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 720, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Afastamento Temporário, em benefício de Servidores Públicos que menciona na Portaria n° 715 / 2020, face à continuidade de medidas emergências e temporárias de prevenção de contágio pelo COVID – 19 (Coronavírus).

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Seção II – Licença para Tratamento de Saúde, constante na Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, considerando ainda: A Decretação

de Situação de Emergência Nacional em Saúde Pública; A declaração da condição de Pandemia de infecção humana pelo Coronavírus – Covid – 19, definida pela Organização Mundial de Saúde; O Decreto Municipal nº 226 / 2020, dispondo sobre a declaração de situação de emergência e suspensão temporária de determinados serviços públicos municipais e estabelecimentos comerciais; e, a renovação das adoções de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), previstas nos Decretos Municipais anteriores pertinentes e o Decreto n° 233 / 2020, datada de 31 de julho, que aborda sobre o mesmo assunto, R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a Concessão de Afastamento Temporário, atendendo reivindicação dos Servidores Públicos Municipais a seguir discriminados, estendendo –se até o próximo dia 30 de setembro: José Félix Pereira Ramos, – Iara Cilene Alves Farias, Carlos Antônio da Silva, Carlos Antônio da Silva, Rita de Cássia Almeida. C. Dário Farias, Margarida dos Santos Silva Ramos, Neuma Eliene de Farias Nunes Cavalcante, Margarida Maria Alacoque Henriques, Francisco de Sales Pereira de Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 1º de setembro de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4C15EC3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2020

AVISO DE EDITAL
LEILÃO N.º 001/2020

SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA O.M.S. (Organização Mundial de Saúde) e os Decretos Estaduais e Municipais em combate ao COVID-19, O MUNICÍPIO DE CABAÇEIRAS - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (ONLINE E PRESENCIAL) de bens móveis inservíveis, **nº 001/2020** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **24/09/2020** às **09:00** horas na Prefeitura Municipal (Tomando todas as medidas de distanciamento entre os participantes e evitando assim aglomerações e disponibilizando produtos de higiene para evitar contaminação do COVID-19). Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Cabaceiras - PB, 08 de setembro de 2020.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F2F344EB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2020

OBJETO: Aquisição de Polpa de Frutas para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferida, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2020, que objetiva: Aquisição de Polpa de Frutas para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ 99957922300.
CNPJ: 36.460.253/0001-95.
Valor: R$ 30.000,00.

Conceição - PB, 06 de Julho de 2020.

ANALÚ PEREIRA DE MOURA ZIFINO
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B134B148

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 03 DE AGOSTO DE 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2020, que objetiva: Aquisição de Polpa de Frutas para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ 99957922300.
CNPJ: 36.460.253/0001-95.
Valor: R$ 30.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9A40DFE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Polpa de Frutas para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2020.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das atividades da Sec. de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS; 04.123.1004.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Manut. das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2022 - Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.365.1009.2026 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil; 12.368.1009.2028 - Manutenção de Outras Despesas de Educação de Jovens e Adultos; 12.368.1009.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1003.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.1003.2056 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; 14.244.1014.2058 -

Manutenção das Atividades de Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2060 - Manutenção do Programa de Segurança Alimentar; 08.244.1014.2061 - Benefícios Eventuais - Instituídos na LOAS e regulamentados p/ Lei Municipal; 08.244.1014.2065 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS; 08.244.1014.2066; 14.244.1014.2078 - Manut. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; 08.244.1014.2080 - Cofinanciamento Estadual dos Serv., Prog., Projetos e Benefícios do SUAS; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 11.000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO - 04 782 1003 2083 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA - 04 124 1003 2084 Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Transparência - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 00 001- MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 13301/2020 - 04.08.20 - JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ 99957922300 - R$ 30.000,00.

Conceição - PB, 04 de Agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:358F732C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2020

OBJETO: Contratação de veículo com Carroceria Aberta para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Conceição - PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 095, de 02/05/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2020, que objetiva: Contratação de veículo com Carroceria Aberta para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DAMIÃO IZIDRO XIBARRA.
CPF: 032857774-00.
Valor: R$ 13.980,00.

Conceição - PB, 02 de Setembro de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F155078C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2020, que objetiva: Contratação de veículo com Carroceria Aberta para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- DAMIÃO IZIDRO XIBARRA.
CPF: 032857774-00.
Valor: R$ 13.980,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6EE66A23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13701/2020
OBJETO: Contratação de veículo com Carroceria Aberta para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Conceição - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2020. DOTAÇÃO: Recursos: 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 13701/2020 - 04.09.20 - DAMIÃO IZIDRO XIBARRA - R$ 13.980,00.

Conceição - PB, 04 de Setembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:57AA528C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO 51/2017
OBJETO: Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica na Elaboração de Pareceres junto a Secretaria de Administração, e na elaboração de Decretos e Coletâneas de Lei Municipais.
Termo de Rescisão Bilateral do Contrato Nº 51/2017, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65, situada na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000, representada neste ato pela Chefe do Executivo Municipal, a Prefeita **TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 032.736.634-64 e RG:2459738 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **FALCONI RODRIGUES MEDEIROS**, brasileiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 18.091, portador do CPF sob o nº 074.710.304-61 e do RG sob o nº 3117223 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alto Castelino, 1219, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-070, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº

8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 08 de setembro de 2020, o Contrato Nº 51/2017, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato do contratado não ter mais interesse em continuar com a prestação serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Bilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso XII e o Art. 79, II, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Teresinha - PB, 08 de setembro de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

FALCONI RODRIGUES MEDEIROS
CPF: 074.710.304-61

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:603DDC19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o (a) senhor (a) **IZABEL SABINO DE SOUSA**, portador (a) do CPF nº 086.760.474-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico da Procuradoria**, remuneração DAS 200, com lotação na Procuradoria-Geral do Municípiode Alhandra – PB.

Art. 2º- Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 13 dias do mês de agosto de 2020**, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BB8A888C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDOa Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDOo Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDOa satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear FRANCISCO MOREIRA DE ALCÂNTARA JÚNIOR,portador (a) do CPF nº 059.513.594-30, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, com lotação na Secretaria de Finanças do município de Alhandra – PB.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 08 dias do mês de setembro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:8FFEA2C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº016/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Tornar sem efeitos a Portaria nº 015/2020, publicada em 01 de julho de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **CICERO INÁCIO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 2010375, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, com fundamentação legal no Art. 40, §1°, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 1° da Lei 10.887/04 e ainda Art.17, I, II e III, da Lei Municipal nº 080/2009.

Barra de Santa Rosa, 08 de setembro de 2020.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:E5C94432

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **CICERO INACIO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 2010375, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 1º da Lei 10.887/04 e ainda Art. 17, I, II e III, da Lei Municipal nº 080/2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de junho de 2020.

Barra de Santa Rosa, 08 de setembro de 2020.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:BA40B64B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Conceder pensão temporária a **MATEUS RODRIGUES GOMES**, devido ao falecimento do seu pai, o servidor **JOSÉ ROMILDO GOMES**, A.S.G. aposentado, matrícula nº 5272170, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa - FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, §7º inciso I e §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 25, I, da Lei Municipal nº 080/2009 de Barra de Santa Rosa-PB.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2020.

Barra de Santa Rosa, 08 de setembro de 2020.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:FEAFCA32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020**, que objetiva a **FORNECIMENTO DE CARRADAS DE CAMINHÕES–PIPAS DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa **RIVALDO GOMES DE OLIVEIRA 04689667497 – CNPJ 33.888.216/0001-94,** no valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 06 de Agosto de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6FB27854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.117/2020,ANA THEREZA ARRUDA TIMÓTEO DE SOUSA_REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº.117/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear aSra. Anna Thereza Arruda Temoteo de Sousa,portadora de **CPF: Nº.115.989.444-28 e RG.4.089.081-SSP/PB,**para exercero cargo em confiança de**Coordenadoria de Ações de Cultura,Turismo,Esporte e Lazer**, lotando-a na**Secretaria De Cultura,Turismo,Esporte e Lazer**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020.
.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1EBB3E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.118/2020,VIVIANE LIRA CIPOLA_REPUBLICAÇAO

PORTARIA Nº.118/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear aSra. Viviane Lira Cipola,portadora de **CPF:Nº.146.806.034 e RG.52.080.076-X-SSP/SP,**para exercero cargo em confiança de**Diretoria Administrativa**, lotando-a na**Secretaria De Cultura,Turismo,Esporte e Lazer**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E2EB1957

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de Rede de Esgoto na Rua Francisco Felix de Sousa. Data e Local, às 09:00 horas do dia 24/09/2020, na sala de reuniões da CPL, no auditório da Escola Municipal Maria Celeste. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira – PB, 08 de setembro de 2020.

VERLAN THOMAS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D1901286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 Cujo OBJETO É: Aquisição de Cimento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Catingueira. Informa ainda que oedital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08H:00M (Horário de Brasília) do dia 24/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083) 99893-8850 ou através do e-mail: prefeitura@catingueira.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Catingueira – PB, em 08 de setembro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:75189037

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, tornar público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº** 005/2020. Vejamos a seguir:
Local onde será realizado a Sessão Pública: Rua Maria Alves Barbosa, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin).
Hora de início Sessão Pública: Às 09h00min (nove horas).
Data da sessão Pública: 21 de setembro de 2020.
Tipo de julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para elaboração e execução de um projeto de energia solar com o fornecimento de todo equipamento necessário para geração de energia para Fórum da Cidade de Coremas/PB, conforme termo de referência.
Recursos: Previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555.
Informações: No horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.
Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.
Justificativa: Pela necessidade de atender ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do Processo Administrativo Nº 2020052317, onde ao final foi celebrado um termo de Convênio Nº 11/2020 (Datado de 10/03/2020), com a Prefeitura de Coremas/PB, visando a instalação e cessão de energia solar fotovoltaica no Fórum da Comarca de Coremas/PB, conforme plano de trabalho. Garantindo assim a não interrupção do fornecimento de energia para o Fórum, dito isso entendemos ser considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

Coremas/PB, 08 de Setembro de 2020.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:66FCA858

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 026/2019

Pregão Presencial Nº 002/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas/PB. **Contratada:** José Filho da Silva Farmácia, CNPJ: 11.332.315/0001-52. **Considerando** os distratos de todos os contratos celebrados com a pessoa jurídica: Rita e Gregório Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 12.117.044/0001-85, e conseguintemente ocorreu o aumento do fornecimento da pessoa jurídica: José Filho da Silva Farmácia, CNPJ: 11.332.315/0001-52, desta forma temos que usar o previsto na clausula décima do Contrato Nº 026/2019. Vejamos a seguir: **(...) CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO: Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Considerando** o previsto na clausula décima do referido contrato que permite acrescentar nos quantitativos até 25% (Vinte e cinco por cento), com isso o valor total que deverá ser acrescentado será de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram

modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes assinantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Jose Filho da Silva, CPF nº 711.558.804-04, (Pela contratada).

Coremas/PB, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4AD001EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:Ratificar** a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de pessoa física para prestar serviços odontológicos mensais, para atender as necessidades da Unidade de Saúde "PSF IV – Pombalzinho" no Município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes da **Exposição de Motivos nº IN004/2020**, a qual sugere a contratação da pessoa física: **Pessoa física** Cinelania Medeiros de Lucena, CPF: 074.349.864-09, com o valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 01 de Setembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:18131328

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº IN004/2020

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Cinelania Medeiros de Lucena, CPF: 074.349.864-09. **Valor total:** R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). **Objeto:** Prestar serviços odontológicos mensais, para atender as necessidades da Unidade de Saúde "PSF IV – Pombalzinho" no Município de Coremas/PB. **Fonte de recurso:** SAMU, MAC, PAB, ISS, FPM (Próprios e Ordinários). **Dotação:** QDD/2020. **Vigência:** 04 (quatro) meses. **Pagamento:** Mensalmente.

Coremas/PB, 02 de Setembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:77F26DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV031/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV031/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV031/2020, que objetiva: Execução de serviços educacionais, na forma de curso de formação profissional de Confeiteiro de Torta, Pizzaiolo, Sobremesa, Pão Francês e correlatos, fabricação de Cupcake e fabricação de Brownie, conforme termo de referência e em acordo com a agenda a ser estabelecida pelas partes. **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa Jurídica: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, CNPJ: 03.775.588/0008-10, com endereço a Rua Princesa Isabel, Nº S/N, Bairro: Gato Preto, CEP Nº 58.800-778, Cidade: Sousa/PB, com o valor total de **R$ 11.648,00** (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais)

Coremas/PB, 03 de Setembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F9E7E849

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2020

Dispensa de Licitação nº DV031/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratado:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, CNPJ: 03.775.588/0008-10. **Valor: R$ 11.648,00**(onze mil seiscentos e quarenta e oito reais). **Objeto:** Execução de serviços educacionais, na forma de curso de formação profissional de Confeiteiro de Torta, Pizzaiolo, Sobremesa, Pão Francês e correlatos, fabricação de Cupcake e fabricação de Brownie, conforme termo de referência e em acordo com a agenda a ser estabelecida pelas partes. **FONTE:** Recurso Próprios (Ordinários e Diversos). **DOTAÇÃO:** 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, 08 244 3016 2067 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social, 1354, 311, 3390.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Euler de Souza Sales (Contratado).

Coremas/PB, 04 de setembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A53D032D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/2018

Pregão Presencial Nº 009/2018. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Rita Andrade de Sousa, CNPJ: 03.185.120/0001-07. **Considerando** a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual, a vigência passará de 22/06/2019 a 22/06/2020, para a nova vigência de 22/06/2020 a 31/12/2020, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Contudo ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Ivan Amâncio de Sousa, CPF nº 237.320.914-49 (Pela contratada).

Coremas/PB, 10 de junho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0281EA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/2017

Pregão Presencial Nº 029/2017. **Contratante:** A Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Comercial de Combustiveis e Lubrificantes Jeronimo Ltda, CNPJ: 20.430.741/0001-10. **Considerando** o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de

Maio de 1998, demais legislações pertinentes; **Considerando** o que prevê a clausula quanta do parágrafo primeiro do Contrato Nº 203/2017 do referido contrato, que poderá ser alterado. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **15/08/2019 a 15/08/2020,** para a nova vigência que de **15/08/2020 a 31/12/2020**, visando a continuação dos Prestar o fornecimento parcelado de combustíveis diversos com atendimento de abastecimento 24h dentro do município de Coremas. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e a Sra. Julia Soares da Silva, CPF Nº 038.350.774-06 (Pela contratada).

Coremas/PB, 03 de agosto de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9EB99307

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV032/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV032/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica: José Newton Lopes do Vale-ME, CNPJ: 26.396.866/0001-00, para prestar o fornecimento de peças em geral e outros para serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da frota municipal e pelos equipamentos que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa Jurídica: José Newton Lopes do Vale-ME, CNPJ: 26.396.866/0001-00, com endereço a Rua Manoel Lino, Nº 71, Bairro: Centro, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de **R$ 17.481,00** (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Coremas/PB, 03 de setembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2105126F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2020

Dispensa de Licitação nº DV032/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** José Newton Lopes do Vale-ME, CNPJ: 26.396.866/0001-00. **Valor total contratado:** R$ 17.481,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais). **Objeto:** Prestar o fornecimento de peças em geral e outros para serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da frota municipal e pelos equipamentos que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. **FONTE:** Recurso Próprios (Ordinários e Diversos). **DOTAÇÃO:** QDD/2020. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. José Newton Lopes do Vale (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de setembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7382F4DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material de comunicação visual, para sinalização dos órgãos públicos e veículos pertencentes ao Município de Diamante – PB. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0001/2020, de 06/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,**R E S O L V E: ADJUDICAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2020, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material de comunicação visual, para sinalização dos órgãos públicos e veículos pertencentes ao Município de Diamante – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES - CNPJ: 30.559.723/0001-96. Valor: R$ 103.962,00.

Diamante - PB, 08 de Setembro de 2020.

JOCIELI HERMANO DA SILVA CABRAL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jocieli Hermano da Silva Cabral
Código Identificador:163525FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS BELA VISTA E ADAILTON TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, vem tornar público que na publicação do Aviso de Cancelamento da Tomada de Preços Nº 007/2020, publicado no Diário Oficial do Municípios da Paraíba (FAMUP) (Edição: 31/08/2020 – Pag.: 05), **ONDE SE LÊ:** AVISO DE CANCELAMENTO, **LEIA-SE:** AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE".

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Praça João Pessoa, 36, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 03 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:AC2EC5AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 173/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2020

AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, VISANDO ATENDER EM CARÁTER DE URGENCIA A NACESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA- PB.

NOME DO CREDOR: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 07.324.070/0001-44
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR ALMEIRA BARRETO, Nº 126, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE – PARAÍBA.
TOTAL DE R$ 86.750,00 (Oitocentos e Seis Mil Setecentos e Cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 04/09/2020 até 04/12/2020

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:701E899B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2020

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ponderados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, DESTINADA **AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, VISANDO ATENDER EM CARÁTER DE URGENCIA A NACESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA- PB.** Com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93,**Decreto Municipal Nº 165/2020, Decreto Estadual Nº 40.122/2020 e a Lei Federal Nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores juntamente com as Medidas Provisórias Nº 926/2020 e 961/2020,**e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 07.324.070/0001-44
ENDEREÇO: Rua Almeida Barreto, 126, Bairro São José, Campina Grande - PB
TOTAL DER$ 86.750,00 (Oitenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 03 de setembro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:32B299E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 049/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 049/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição material hospitalar, especificamente de 5.000 (cinco mil) unidades de Aventais Cirúrgico Manga Longa, com gramatura 40 de TNT, de forma emergencial, tendo em vista a importância da prevenção das tarefas a serem executadas pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista, Samu, Laboratório de Análises Clinica e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Policlínicas Municipal, Centro de Atendimento e Enfretamento ao Covid-19 e NASF da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.704.290/0001-17
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, Casa, CEP: 58.040-770 - TORRE – JOÃO PESSOA-PB.
VALOR TOTAL R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 08 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:176F604A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

CONTRATO N.º 290/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.704.290/0001-17
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, Casa, CEP: 58.040-770 - TORRE – JOÃO PESSOA-PB.
OBJETO: Aquisição material hospitalar, especificamente de 5.000 (cinco mil) unidades de Aventais Cirúrgico Manga Longa, com gramatura 40 de TNT, de forma emergencial, tendo em vista a importância da prevenção das tarefas a serem executadas pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista, Samu, Laboratório de Análises Clinica e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Policlínicas Municipal, Centro de Atendimento e Enfretamento ao Covid-19 e NASF da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VALOR TOTAL R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 31/12/2020, a partir da data da assinatura do Contrato.

Juripiranga (PB), 08 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DDEC02A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 050/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 050/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição material hospitalar, especificamente de 500 (quinhentas) caixas de Máscara Cirúrgica Tripla Proteção (com elástico/branca), de forma emergencial, tendo em vista a importância da prevenção das tarefas a serem executadas pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista, SAMU, Laboratório de Análises Clinica, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Policlínicas Municipal, Centro de Atendimento e Enfretamento ao Covid-19 e NASF da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI.
CNPJ: 16.682.179/0001-44.
ENDEREÇO: Avenida Maria Emília Regis Cavalcanti, nº 90, CEP: 55.870-000, CENTRO – TIMBAÚBA-PE
VALOR TOTAL R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 08 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:104D0CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

CONTRATO N.º 291/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI.
CNPJ: 16.682.179/0001-44.
ENDEREÇO: Avenida Maria Emília Regis Cavalcanti, nº 90, CEP: 55.870-000, CENTRO – TIMBAÚBA-PE
OBJETO: Aquisição material hospitalar, especificamente de 500 (quinhentas) caixas de Máscara Cirúrgica Tripla Proteção (com elástico/branca), de forma emergencial, tendo em vista a importância da prevenção das tarefas a serem executadas pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista, SAMU, Laboratório de Análises Clinica, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Policlínicas Municipal, Centro de Atendimento e Enfretamento ao Covid-19 e NASF da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VALOR TOTAL R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 31/12/2020, a partir da data da assinatura do Contrato.

Juripiranga (PB), 08 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:56B72854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 051/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 051/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos para tratamento do Covid-19, especificamente de 1.300 (mil e trezentas) caixas, de Azitromicina 500MG (comprimidos), caixa com 03 unidades, de forma emergencial, destinados à distribuição gratuita aos pacientes que foram diagnosticados com a Covid-19, pelo Centro de Atendimento e Enfrentamento ao Covid-19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI.
CNPJ: 16.682.179/0001-44.
ENDEREÇO: Avenida Maria Emília Regis Cavalcanti, nº 90, CEP: 55.870-000, CENTRO – TIMBAÚBA-PE
VALOR TOTAL R$ 11.856,00 (Onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 08 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7CFFB960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

CONTRATO N.º 292/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI.
CNPJ: 16.682.179/0001-44.
ENDEREÇO: Avenida Maria Emília Regis Cavalcanti, nº 90, CEP: 55.870-000, CENTRO – TIMBAÚBA-PE
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para tratamento do Covid-19, especificamente de 1.300 (mil e trezentas) caixas, de Azitromicina 500MG (comprimidos), caixa com 03 unidades, de forma emergencial, destinados à distribuição gratuita aos pacientes que

foram diagnosticados com a Covid-19, pelo Centro de Atendimento e Enfrentamento ao Covid-19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VALOR TOTAL R$ 11.856,00 (Onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 31/12/2020, a partir da data da assinatura do Contrato.

Juripiranga (PB), 08 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:82A5E847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 287/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020
CHAMADA PÚBLICA 007/2020 - TRANSPORTES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CREDENCIADO: SEVERINO FERREIRA DE ANDRADE FILHO-MEI.
CNPJ Nº 38.117.343/0001-03
ENDEREÇO: Rua Nova Rondônia, nº 102, CEP: 58.330-000, CENTRO - JURIPIRANGA – PB,
VEÍCULO MERCEDES BENZ – PLACA MNC 5920/PB
REPRESENTANTE: SEVERINO FERREIRA DE ANDRADE FILHO, portador do CPF nº 022.639.934-60 e Cédula de Identidade nº 2019997 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Nova Rondônia, nº 102, CEP: 58.330-000, Centro – Juripiranga – PB.
OBJETO: Cadastramento para a prestação de serviços de transportes em veículo tipo caminhão, com carroceria aberta, com condutor, capacidade de 6m3, em bom estado de conservação e funcionamento, quilometragem livre, com seguro total, abastecimento, trocas de peças ou manutenções em geral, por conta da contratada e equipado com todos os itens mínimos de segurança obrigatórios pela legislação de trânsito brasileira, destinado à coleta e transporte de lixo domiciliar, percorrendo todo o perímetro urbano e rural do Município de Juripiranga, até o aterro sanitário, durante o dia, de segunda a sábado ou de acordo com as necessidades e programação do Município, e da coleta seletiva, implantada recentemente, com intuito de cumprir as determinações e exigências do Ministério Público – PB, mediante assinatura de termo de credenciamento, a ser processado na forma e condições do respectivo edital e em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 28.160,00 (Vinte e oito mil e cento e sessenta reais) e valor unitário de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), por diária.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 28 de agosto de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:622926B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços**, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 18/09/2020 às 09h15min, no **Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB. (Por trás da Prefeitura), na Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB.**
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: **cpljuripiranga@gmail.com**
Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 17/09/2020.

Juripiranga(PB), 04 de setembro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0703D341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2020 – 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2020 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORÊNCIA N.º 001/2020, DO TIPO MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA**, objetivando A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CDRU), a título não oneroso, de 1 (um) terreno encravado na zona rural do Município, com 1,3 há (um hectares e 300 ares), adquirido por compra e integrante do patrimônio público (desafetado por lei específica), destinada, exclusivamente, para implantação de empresas do ramo industrial e/ou de prestação de serviços, no dia 16/10/2020 às 09h15min, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB. (Por trás da Prefeitura), na Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) e pelo e-mail: **cpljuripiranga@gmail.com**
Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 15/10/2020.

Juripiranga (PB), 08 de setembro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DC8EDAF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC TA 01 DA TP 001 2020

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de Pavimentação e Drenagem com forme Contrato de Repasse nº 1052.821-07/2018 no Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00033/2020 - B&f Edificare Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 24.08.20

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:14B38999

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 05/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB.

Empresa: **ESPLENDOR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.559.827/0001-65

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Tem como responsável pelo acompanhamento da obra o Sr. Luiz Gomes de Carvalho, contanto não comprovou no acervo técnico apresentado que executou os serviços equivalentes ou semelhantes ao licitado.

- Não cumpriu o item 8.1.4, letra B, pois não Apresentou o acervo técnico operacional com quantitativos suficientes dos itens: Escavação Mecanizada/Manual de Material de 1ª e 2ª Categoria EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12.000,00 m³, Escavação com uso de explosivo Material de 3ª Categoria EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 80,00 m³, Compactação de material incl.esp.umed. c/GC a 100% PN EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 11.000,00 m³, Alv. Pedra gran/c ciclópico, rej. c/arg., traço 1:4(areie+ cim) QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30,00 m³.

- Não apresentou as declarações do item e 8.1.5, letras A, B, C, D, E e F.

Manaíra – PB, 08 de setembro de 2020.

MANOELMARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7CD75845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 05/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB.

Empresa: **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Manaíra – PB, 08 de setembro de 2020.

MANOELMARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3B906F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 05/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB.

Empresa: **MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 26.781.189/0001-90

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Não comprovou ter realizado a Garantia de Participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, correspondente ao percentual de 1% (um por cento)do valor estimado do objeto da contratação.

- Apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2019), já exigíveis e apresentados na forma da lei não registrado perante a junta comercial do estado da paraíba. (Item 8.1.3, letra B).

- Apresentou as cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante do último exercício social (2019) sem está devidamente arquivado perante a junta comercial do Estado da Paraíba.

- Não cumpriu o item 8.1.4, letra B, pois não Apresentou o acervo técnico operacional com quantitativos suficientes dos itens: Escavação Mecanizada/Manual de Material de 1ª e 2ª Categoria EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12.000,00 m³ - Apresentado 0,0, Escavação com uso de explosivo Material de 3ª Categoria EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 80,00 m³ - Apresentado 0,0, Compactação de material incl.esp.umed. c/GC a 100% PN EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 11.000,00 m³ - Apresentado 0,0, Alv. Pedra gran/c ciclópico, rej. c/arg., traço 1:4(areie+ cim) QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30,00 m³ - Apresentado 0,0.

- Apresentou a Declaração do item 8.2.5, letra A, sem o reconhecimento de firma da assinatura do representante da empresa e do responsável técnico.

- Não apresentou a Declaração do Item 8.1, letra C.

- Não realizou a indicação das instalações e aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Manaíra – PB, 08 de setembro de 2020.

MANOELMARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5112CF40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 05/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB.

Empresa: **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.944.573/0001-20

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Não cumpriu o item 8.1.4, letra B, pois não Apresentou o acervo técnico operacional com quantitativos suficientes dos itens: Escavação Mecanizada/Manual de Material de 1ª e 2ª Categoria EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12.000,00 m³ - Apresentado 0,0, Escavação com uso de explosivo Material de 3ª Categoria EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 80,00 m³ - Apresentado 0,0, Compactação de material incl.esp.umed. c/GC a 100% PN EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 11.000,00 m³ - Apresentado 0,0, Alv. Pedra gran/c ciclópico, rej. c/arg., traço 1:4(areie+ cim) QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30,00 m³ - Apresentado 0,0.

- Apresentou a Declaração do item 8.2.5, letra A, sem o reconhecimento de firma da assinatura do representante da empresa.

- Não apresentou a relação de contratos ou outros compromissos em execução.

Manaíra – PB, 08 de setembro de 2020.

MANOELMARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FA7E0FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 05/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB.

Empresa: **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Manaíra – PB, 08 de setembro de 2020.

MANOELMARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9689FE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 05/2020, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB.

Empresa: **VIGA ENGENHARIA EIRELI,**
CNPJ sob n.º **14.575.353/0001-24**

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Manaíra – PB, 08 de setembro de 2020.

MANOELMARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:13AE8BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Um Açude Público na comunidade Sítio Riacho do Meio no Município de Manaíra – PB. Licitantes Habilitados **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31, **VIGA ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ sob n.º **14.575.353/0001-24 e CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53**.** Licitantes Inabilitados **MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.781.189/0001-90, **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.944.573/0001-20 e **ESPLENDOR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.559.827/0001-65. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos

nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Manaíra – PB, 08 de setembro de 2020.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E3500B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2020

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Reforma da Escola Municipal do Sítio Logradouro; Lote II – Reforma da Escola Municipal do Sítio Baixio dos Lopes; Lote III – Reforma da Escola Municipal do Sítio Salgada; Lote IV – Reforma da Escola Municipal do Sítio Cacimba Nova; Lote V – Reforma da Escola Municipal do Sítio Fortaleza; Lote IV – Reforma da Escola Municipal do Sítio Olho D' Àgua dos Antônios; Lote VII – Reforma da Escola Municipal do Sítio Belém; Lote VIII – Reforma da Escola Municipal do Areia de Olho D'Água; Lote IX – Reforma da Quadra de Esportes. Data e Local, às 09:30 horas do dia 25/09/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.manaira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Qualquer informações entrar em contato com o setor de licitação.

Manaíra - PB, 08 de setembro de 2020.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BD751A1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSO DO ORÇÃMENTO GERAL DA UNIÃO SOB GESTÃO DA CAIXA ECON FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVENIOS CADASTRADOS DOS SISTEMAS SICONV.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017.
ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00132/2017 - EPC EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS - CNPJ: 05.560.288/0001-72 - 3º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 1 ANO. ASSINATURA: 08.09.2020.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:B799167F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Galpão para a usina de triagem e compostagem do aterro sanitário de Mataraca; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP - R$ 230.101,24.

Mataraca - PB, 04 de Setembro de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AFA0C44D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Galpão para a usina de triagem e compostagem do aterro sanitário de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos: 1019 – Construção de Aterro e Esgotamento Sanitário; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00058/2020 - 08.09.20 - PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - R$ 230.101,24.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:29273097

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 113/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA

DECISÃO nº 113/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de 01.11.2020 a 30.11.2020, a servidora pública municipal, **ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **assistência social,** devidamente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 049/2015, e matrícula nº 3019, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020.

Montadas, 2 de setembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:906ED368

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 114/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A FRANCISCA RIKAELY LUCIANO DA SILVA,

DECISÃO nº 114/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de 01.10.2020 a 30.10.2020, a servidora pública municipal, **FRANCISCA RIKAELY LUCIANO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **assistência social,** devidamente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 150/2015, e matrícula nº 3110, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020.

Montadas, 2 de setembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:29550D7B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 115/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A REBECA ROCHA PEREIRA

DECISÃO nº 115/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de 01.01.2021 a 30.01.2021, a servidora pública municipal, **REBECA ROCHA PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos,** devidamente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 058/2015, e matrícula nº 3028, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020.

Montadas, 2 de setembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B7D6BF85

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 116/2020 - CONCEDER GOZO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, NO PERÍODO DE 02.01.2021 A 02.04.2021 A ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA

DECISÃO nº 116/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 ao art. 104 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 3 (três) meses de licença-prêmio, no período de 02.01.2021 a 02.04.2021,** a servidora pública municipal, **ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **assistente social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 049/2015 e matrícula 3019; a qual exerce suas funções no C.R.A.S. – Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020.

Montadas, 02 de setembro 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:BB1942AB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 117/2020 - CONCEDER GOZO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, NO PERÍODO DE 01.02.2021 A 30.04.2021, REBECA DA ROCHA PEREIRA

DECISÃO nº 117/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 ao art. 104 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 3 (três) meses de licença-prêmio, no período de 01.02.2021 a 30.04.2021,** a servidora pública municipal, **REBECA DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **assistente social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 059/2015 e matrícula 3028; a qual exerce suas funções no C.R.A.S. – Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020.

Montadas, 02 de setembro 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C21D95C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.24/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP - CT Nº 32.0.09/2020- Apostilamento 01 - acréscimo de 5,50%. ASSINATURA: 04/09/2020

MONTEIRO - PB, 04 de Setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AA04F4C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.24/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP - CT Nº 32.0.12/2020 - Apostilamento 01 - acréscimo de 5,50%. ASSINATURA: 04/09/2020

MONTEIRO - PB, 04 de Setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4570148E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.24/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP - CT Nº 32.0.04/2020- Apostilamento 01 - acréscimo de 5,50%. ASSINATURA: 04/09/2020

MONTEIRO - PB, 04 de Setembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A0EC675F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 41.1.01/2019

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado - FAMUP, nº 2682 página 18, do dia 08 de Setembro de 2020, OBJETO: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 41.1.01/2019**. **Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 41.1.01/2019**

Monteiro -PB, 08 de Setembro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DCFE89FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.24/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e **LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP** - CT Nº 32.0.01/2020- Apostilamento 01 - acréscimo de 5,50%. ASSINATURA: 04/09/2020

MONTEIRO - PB, 04 de Setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6E38D6CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas Ruas do Município de Patos - PB, referente ao Contrato de Repasse nº 1064831-55/2019, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 25/09/2020, às 09:00 Hrs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:E8C0FD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas Ruas do Geraldo Carvalho no Município de Patos - PB, referente aos Contratos de Repasses nº 1040542-30/2017 e 1040266-75/2017, ambos do Ministério das Cidades, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 25/09/2020, às 11:00 Hrs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO
Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:898BC290

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2020

O Município de Picuí torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO A INTERNET/INTRANET, COM VELOCIDADE DE 500MB (QUINHENTOS MEGABITS) POR SEGUNDO, FULL DUPLEX, COM GARANTIA DE 100% DA BANDA, COM BLOCO DE IP FIXO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. No dia 18/09/2020, às 09:05 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 00022/2020, Processo Administrativo Nº 200814PE00022. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.picui.pb.gov.br/licitacoes, www.tce.pb.gov.br, www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (83) 3371-2126 – ramal 26.

Picuí - PB, 03 de setembro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EFF51743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E MANTENÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, LANTERNAGEM E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 03 de Setembro de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A12B427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 175/2020, que nomeia **VINÍCIUS DANTAS CARVALHO** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0E64FFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **EDGLEDSON MEDEIROS HENRIQUES DE SOUZA**, matrícula nº 0065055, do cargo de Agente Administrativo deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 04/09/2020.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01990EE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00033/2020. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00032/219. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSIVALDO FERNANDES DE ARAUJO - ME. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratual do contrato supramencionado em 28.225,55 (Vinte e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Alterar também a vigência do contrato supramencionado acima. Nova data de vigência: 31/12/2020. Assinatura: 04 de setembro de 2020. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e JOSIVALDO FERNANDES DE ARAUJO - ME.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9F9EC278

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO) DO ACESSO AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Contrato de Repasse nº 1063892–20 – 20.900 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – Dotação Orçamentária 15.451.2018.1079 – 4.4.90.51.00.00 – Fonte de Recurso 510/001.. VIGÊNCIA: até 08/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00190/2020 - 08.09.20 - VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 190.444,44.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:97EBF94C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GUARITA E CERCAMENTO DO PARQUE ECOLÓGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.1137 – 4.4.90.51.00.00 20.900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.2018.1109 – 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 08/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00192/2020 - 08.09.20 - VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 104.457,23.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6E92DDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 481/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

CONSIDERANDO Requerimento do servidor pedindo a concessão de horário especial por estar matriculado no Curso de Ciências Contábeis junto à Universidade Estadual da Paraíba, Campus Campina Grande/PB, com aulas as segundas e terças-feiras, das 07h00min às 08h40min e das 18h00min às 22h00min; e quartas, quintas e sextas-feiras das 18h00min às 22h00min, conforme Relação de Disciplinas Matriculadas – RDM anexo ao Requerimento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, onde está lotado o servidor, em Despacho fundamentado, opinou favoravelmente à concessão do horário especial requerido, adequando o horário de trabalho do servidor nos turnos matutino e vespertino (segundas e terças-feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min; quartas-feiras, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; e quintas e sextas-feiras, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min), garantindo-se a preservação do horário de descanso para almoço e da jornada de trabalho, sem prejuízo do horário de estudos do servidor;

CONSIDERANDO as disposições do art. 98, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) aplicável á espécie pela ausência de norma local, que garante a concessão de horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo da jornada de trabalho semanal;

R E S O L V E:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE ao servidor **ANDERSON GOMES CUNHA**, matrícula 0066709, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 98, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 aplicável à espécie, cumprindo o servidor a jornada supramencionada semanalmente, com validade para o semestre letivo 2020.1, devendo o horário especial ora concedido ser reexaminado por ocasião da matrícula do servidor em novo semestre letivo junto à UEPB.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência pessoalmente ao servidor para o devido cumprimento.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EA3EC244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 555/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ED JALYS BARROS DE MACEDO**, matrícula nº 0065200, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F7EA73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 549/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ EDNALDO BEZERRA**, matrícula nº 0000314, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/10/2020 a 01/11/2020.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D098F412

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
(REPUBLICADO POR INCORREÇAO) EXTRATO DO CONTRATO Nº 0379/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALISTAS ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA e CARDIOLOGIA**

CONTRATO N.º 0379/2020
PROPONENTE: I F DA COSTA LTDA
CNPJ: 08.787.537/0001-55
VALOR: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ONDE SE LÊ: Pombal-PB, 22 de Agosto de 2020.

LÊIA-SE CORRETAMENTE: Pombal-PB, 21 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

I F DA COSTA LTDA
CNPJ: 08.787.537/0001-55
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:0C36BB52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO N.º 659 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N.º 659 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece novas medidas para o enfrentamento da emergência da saúde pública Brasileira decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São José do Brejo do Cruz-PB.

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO, o agravamento da situação de enfrentamento ao coronavirus e o aumento dos casos nas cidades que fazem fronteira com o Município;
CONSIDERANDO que o isolamento é um eficaz mecanismo para que se evite a propagação do coronavirus;
CONSIDERANDO as recomendações dos Decretos do Governo do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus no Município, o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal do Controle e fiscalização da pandemia COVID – 19, realizada no dia 08 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, bem como de adequar o funcionamento do comércio local, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

D E C R E T A:
ART. 1 – Ficam estabelecidas novas regras ao Decreto Municipal n°. 633/2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São José do Brejo do Cruz, em virtude do aumento do número de casos da pandemia provocadas pelo novo Coronavírus (COVID-19), por um período de 07 (sete) dias, a partir das 12:00 horas, do dia 08 de setembro de 2020, as seguintes medidas:

I – O fechamento de todas as atividades comerciais, igrejas e de prestação de serviços privados, à exceção de farmácias, postos de gasolina, mercadinhos, padarias, açougues, quitandas, lojas de conveniência, casa lotérica, correspondentes bancários, lojas de venda de alimentação para animais, lojas de material de construção, distribuidores de gás e lojas de venda de água mineral, comércios caracterizados como de primeira necessidade, autorizados a permanecerem funcionando, desde que adotem as seguintes medidas:

a - intensificar as ações de limpeza;
b - e manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;
c - divulgar informações acerca da coronavirus e das medidas de prevenção;
d - manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre consumidores nas filas de espera ou caixa; e
e – vedado o consumo nos locais de alimentação destes estabelecimentos.

Parágrafo 1° - O disposto neste inciso não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery);
a – as vendas permitidas no paragrafo 1º, desse artigo, na modalidade delivery, só estarão autorizadas em estabelecimento fechados (trabalho interno) com entrega.

Parágrafo 2° - Ficam proibidas as vendas de bebidas alcoólicas em qualquer tipo de comércio, ficando obrigatório a retirada das mesmas das prateleiras ou qualquer tipo de exposição, sob pena de aplicação de multa de R$ 500.00 (quinhentos reais) por dia de infração, bem como, o consumo em lugares abertos ou fechados. A multa também se aplica aos que infringirem as demais normas estabelecidas neste decreto;

Parágrafo 3° - As feiras públicas de produtos hortifrutigranjeiros estão suspensas pelo mesmo período do caput deste artigo, podendo os vendedores desses produtos, disponibilizá-los em suas casas ou em pontos comerciais, que permaneceram abertos, conforme determina o inciso I, deste artigo, restringindo a aglomeração de pessoas.

Parágrafo 4° - Em caso de descumprimento das normas contidas neste artigo, a Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, procederá com a imediata cassação do "ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO" do estabelecimento infrator, sem prejuízo das demais penalidades administrativas, civis e penais que a legislação brasileira prevê;

ART. 2 – Fica mantida a proibição do funcionamento das academias pelo prazo estabelecido no artigo 1º, devido à alta rotatividade diária de pessoas nestes locais.

ART. 3 – A quarentena será obrigatório para todos os cidadãos que possam causar à propagação da pandemia, como também o uso obrigatório de mascaras mesmo que artesanal, pela população em geral, no território do Município de São José do Brejo do Cruz, notadamente pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais, sob pena pelo não cumprimento, de comunicação ás autoridades policiais para apurações de infringências aos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro,

ART. 4 – As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

ART. 5 – O presente decreto vigorará inicialmente durante o prazo de 07 (sete) dias, podendo ser prorrogado ou revogado, dependendo de laudo emitido pela Secretaria de Saúde do Município, quanto ao controle da pandemia do CODIV -19.

ART. 6 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do DECRETO Municipal nº 657/2020 de 04 de setembro de 2020.

Pref. Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 08 de Setembro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:44333E5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Serviços de confecção artesanal de protetores faciais em acrílico PS e acetato e caixas em acrílico cristal - em caráter emergencial - enfrentamento a pandemia da COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00018/2020. Rescisão: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00041/2020 – Carlisson Roberto Ferreira dos Santos - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 01.09.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:47E1950C

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2020, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sapé - PB, 08 de Setembro de 2020

ISABELLA DUARTE GOUVEIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:414EE19A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 291/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Preservação e o Tombamento da Fachada do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Grande PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica tombada pelo seu valor histórico e cultural, a fachada de natureza material e imaterial, pela sua característica arquitetônica, e única cuja preservação é de interesse público.

Art. 2º – A preservação da Fachada de arquitetura mista dar-se-á por meio de:

I – levantamento, inventário, catálogo, registro, recolhimento, histórico, artístico e cultural de origem única no território serra-grandense;
II – reparo e proteção e conservação sem alterar a forma;
III – incentivo à doação de documentos particulares e manutenção daqueles que permanece com os mesmos desde que seja permitida a visitação e pesquisa;
IV – impedimento à evasão, à destruição e à descaracterização de qualquer traço arquitetônico da fachada do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Grande PB, de valor histórico e artístico;

Art. 3º – O Poder Legislativo deverá dispor de recursos técnicos e financeiros para o levantamento de inventário que constitui a fachada do prédio da Câmara;

Art. 4º – Caberá ao Poder Legislativo Municipal prover convênios e contratos com instituições de estudo e pesquisa nacionais e estrangeiras.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande em 24 de agosto de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:3E513470

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 292/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do Lago Artificial do Sitio Caititu, no município de Serra Grande – PB, de Açude Público João Estevão da Silva, "O Estevão" e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada O Lago Artificial do sitio Caititu, no município de Serra Grande Estado da Paraíba de João Estevão da Silva, "O Estevão";

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias suplementadas se forem necessárias;

Art. 4º - Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande em 31 de agosto de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:981F4E2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 293/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 20, de Rua JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, "Zé Mandinga, Vevei" fica localizada na transversal da Rua Estandislau Nunes, iniciando no final da Travessa Pedro Abílio, sentido Oeste da cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se de JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, "Zé Mandinga, Vevei" a Rua que tem inicio no final da Travessa Pedro Abílio que Transversalmente passa pela a Rua Estandislau Nunes, sentido oeste da cidade.

Parágrafo Único – Para conhecimento de todos, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a confeccionar Placa indicativa da referida travessa.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande em 31 de agosto de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:63A9E44C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 294/2020. DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Cria Vagas para o cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Merendeiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas abaixo relacionadas para atender as necessidades do Município de Serra Grande, as quais farão parte integrante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Médio e Auxiliar Efetivo constante dos Anexos I, II e II da Lei Municipal nº 240/2017 de 27 de fevereiro de 2017.

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS
Enfermeiro	40	R$ 2.000,00	01
Técnico de Enfermagem	40	R$ 1.100,00	01
Auxiliar de Serviços Gerais	40	R$ 1.045,00	01
Merendeiro	40	R$ 1.045,00	01

Art. 2º - Os recursos pelos quais correrão as despesas desta lei constam da tabela explicativa das despesas que faz parte do orçamento programa vigente.

Art. 3º - As vagas ora criadas serão regidas pela Lei Municipal nº 080/1995, que instituiu o Regime Jurídico Único Estatutário no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande/PB, 08 de setembro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:3A524160

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 295/2020. DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender as despesas com o recolhimento de previdência social ao regime geral-INSS.
Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.040 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica : 12.361.1004.2009 – **Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%**
Valor : R$ 120.000,00
Elementos de Despesas
3190-13 – Obrigações Patronais R$ 120.000,00
Fonte: Transferências do FUNDEB 60%
Finalidade : Liquidação das despesas com o recolhimento de previdência social ao regime geral-INSS.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB, 08 de setembro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil

reais), para atender as despesas com o recolhimento de previdência social ao regime geral-INSS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.040 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica : 12.361.1004.2009 – **Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%**
Valor : R$ 120.000,00
Elementos de Despesas
3190-13 – Obrigações Patronais R$ 120.000,00
Fonte: Transferências do FUNDEB 60%
Finalidade : Liquidação das despesas com o recolhimento de previdência social ao regime geral-INSS.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB, 08 de setembro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender as despesas com o recolhimento de previdência social ao regime geral-INSS.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto no orçamento/2020 tendo como fontes de recursos de Transferências do FUNDEB 60%.
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de SERRA GRANDE, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB, 08 de setembro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:21A2934F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE/PB, através de seu prefeito, usando de suas atribuições legais e considerando a abertura de vaga devido exoneração à pedido de servidor, conforme a Portaria Nº 057/2020, assim como pela criação de vagas através da Lei Municipal Nº 294/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital Nº 01/2018, realizado no dia 08 de Julho de 2018, para comparecer na Secretaria De Administração e Recursos Humanos, na Rua Vicente Leite de Araújo, nº 01, Centro, Serra Grande/PB, no período de **09/09/2020 a 18/09/2020**, das 8h às 12h, afim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Conforme Regime Jurídico Único Lei nº 080 de 03 de novembro de 1995, subsidiada pela Lei 8.112/90, a posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados ***da publicação do ato de nomeação***.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 15.6 do Edital nº 01/2018, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
01. 01 Foto 3x4, colorida e atual;
02. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
03. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
04. CPF;
05. Carteira de trabalho - Página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
06. Inscrição do PIS – PASEP (se tiver);
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Caixa Econômica Federal;
09. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio; (no ato da posse)
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária e turno de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande;
15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjpb.jus.br) e Justiça Federal (www.jfpb.jus.br);
16. Comprovante de Endereço;
17. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
b) Glicemia de Jejum
c) Urina Rotina

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Agente Administrativo		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
MARIA ISABELA MACEDO SANTANA	02/04/1993	1º
ELIABE QUEIROZ DA SILVA	20/07/1995	2º

Motorista CNH "D"		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ADIVOMARQUES FERREIRA ALVES	17/04/1978	10º

Enfermeiro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
LUTHYMILLA ALVES DA SILVA	18/03/1990	6º

Técnico em Enfermagem		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
LUCILANDIA CESARIO DE SOUSA	25/12/1975	8º

Auxiliar de Serviços Gerais		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
MARCIA MARIA DE SOUSA	18/12/1981	10º

Merendeiro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
JOSE THALES DE SOUZA GOMES	04/09/2000	3º
CIDINELIO TRAJANO DA SILVA	28/02/1995	4º

Serra Grande - PB, 08 de setembro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:80C607DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA RENIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS DO IPSOL

Entre os dias 01 e 03 de setembro de 2020, reuniram-se virtualmente o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Tendo em vista acatar Situação de Emergência em Saúde pela pandemia da Covid-19 no município de Soledade, através do Decreto Municipal 017/2020, em seu Artigo 9º determina "Ficam suspensas inaugurações, palestras, **reuniões** e qualquer tipo de evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Soledade e seus órgãos." Foi encaminhado através do grupo whatsapp Conselheiros do IPSOL e individualmente a cada conselheiro, ata prévia com as principais informações referente mês de julho de 2020, sendo aberto para esclarecimentos aos conselheiros. Registra-se que no dia 07 de agosto deste ano, foi encaminhado através do grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp informações a cerca de Demonstrativo da Receita Arrecadada, Demonstrativo da Despesa Empenhada e Paga, Demonstrativo Mensal Acumulado a Execução Orçamentária, Relação de Empenhos, Demonstrativo da Conciliação Bancária e Termo de Conferência das Disponibilidades em Tesouraria, referente mês de julho de 2020, estando fisicamente no prédio sede do IPSOL. Foi informado que o saldo financeiro em 31 de julho de 2020 era de R$ 19.951.882,11 (dezenove milhões novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em julho foi de R$ 246.432,45 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), acumulando R$ 635.310,58 (seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) de rentabilidade positiva em 2020. Foi informado que os repasses das competências janeiro a julho de 2020 encontram-se em situação regular, sendo emitida Certidão de Regularidade de Repasses a Prefeitura Municipal de Soledade, como também encontra-se com o Parcelamento 01413/2018 também apresenta-se em situação regular, com as parcelas de 001 a 020 quitadas. A diretoria informa que os demonstrativos DIPR e DAIR estão enviados referente competências até a presente data, não havendo pendência no envio. Foi observado que está sendo enviado convite através do grupo whatsapp Conselho IPSOL, aos conselheiros a participarem de "lives" com temas previdenciários, como "Inclusão da Alíquota Suplementar no cálculo de gasto com pessoal" ACIP/AMUNES/TCEES, "Importância dos colegiados CONAPREV, COPAJURE E CNRPPS na formalização da legislação dos RPPS" ANEPREM, "Perspectiva mensal agosto de 2020" CEF, "Compensação Previdenciária: RGPS X RPPS um enfoque prático" TCEPE, 1º Workshop Online Região Sul" Referência, "PEC 103 Contribuições Previdenciárias" FESISMERS, "Orientações acerca da Portaria 18084" CNM, Investimentos em tempos de crise – novo cenário" ANEPREM, "ISP-RPPS Caso RPPS Jundiaí SP" CRCPB, "Tecnologias aplicadas aos RPPS" APEPP, "Obrigatoriedade da previdência complementar" APEPP/Sprev, "Aspectos relevantes – Portaria 19451 a nova taxa de administração" ABIPEM, todos neste mês de agosto de 2020. A diretoria informou que está sendo encaminhado oficio cada aposentado e pensionista relacionado em notificação da CGU, quanto a recebimento indevido do Auxilio Emergencial, para a devida regularização. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de julho de 2020, através do whatsapp. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais, através do whatsapp. Conselheiros marcaram para o dia 29 de setembro de 2020 a reunião para prestação de contas competência agosto de 2020, no mesmo local e horário de costume. Não havendo nada mais a tratar encerrados os trabalhos, ata conclusa em 03 de setembro de 2020. Participaram desta reunião virtual os conselheiros Hilário Martins Borborema, Kelly de Almeida Cunha, Margarida Pereira de Araújo, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Josefa Andrea Berto Da Silva Batista, Marizelia Cordeiro dos Santos Araujo, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Renilson Gomes Aprigio, Alexsandro Tome Ramos e Rosemary Teodoro De Oliveira. A diretoria ficará responsável em imprimir esta ata e buscar as assinaturas com cada conselheiro. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da Famup.

Conselheiros Municipais de Previdência:
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Hilário Martins Borborema
Josefa Andrea Berto Da Silva Batista
Kelly de Almeida Cunha
Margarida Pereira de Araújo
Marizelia Cordeiro dos Santos Araujo

Conselheiros Fiscais
Alexsandro Tome Ramos
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Renilson Gomes Aprigio
Rosemary Teodoro De Oliveira

David Pierre Gonçalves Pereira
Diretor Previdenciário
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
Milton Moreira Raimundo
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:D954934F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 658/2020 SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, 04 DE SETEMBRO 2020.

Abre crédito adicional extraordinário, em favor da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz no valor de R$10.000,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, adota o seguinte Decreto com força de lei.
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela COVID-19;
Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;
Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;
Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19;
Considerando o Decreto Estadual 40.134 de 20 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba; e
Considerando o Decreto Municipal 0638/2020, de 03 de abril de 2020, que decreta estado de Calamidade Pública no Município de São José do Brejo do Cruz-PB, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário, em favor da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para atender à programação constante nos Anexo I.
Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito adicional extraordinário, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial das Dotações constantes do Anexo II, deste Decreto:
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

São José do Brejo do Cruz-PB, 04 de setembro 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 658/2020, DE 04 DE SETEMBRO 2020

Suplementação (+)						**10.000,00**			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	809		08.244.0020.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	10.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	311
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			480	311	Transferência de Recursos do FNAS-COVID-				

ANEXO II -ANULAÇÃO - DECRETO Nº 658/2020, DE 04 DE SETEMBRO 2020

Anulação (-)						**-10.000,00**			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	814		08.244.0020.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	-10.000,00			
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	311
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			480	311	Transferência de Recursos do FNAS-COVID-				

São José do Brejo do Cruz-PB, 04 de setembro 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CE7ACA58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 08/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa **EDMILSON LEITE FERREIRA 68412835468**, CNPJ: 32.476.995/0001-58.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 08/2020, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos itens Açúcar, Arroz Parborizado, Milho para Angu, Milho de Mungunzá e Sal, pelo fato da quantidade licitada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, bem como pelo fato da necessidade de se reajustar o preço unitário dos itens: Arroz Parborizado, Biscoito Salgado tipo Creme Crack e óleo Comestível, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado	Quantidade Acrescentada	Valor Unitário Licitado	Valor Unitário Realinhado	V.TOTAL Aditivo
2	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	kg	5000	2500	2,40	2,65	6.625,00
5	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM)	kg	7000	3500	2,90	5,40	18.900,00
26	SAL; REFINADO; IODADO	kg	600	600	0,60		360,00
33	MILHO PARA MANGUZÁ	und	3000	1500	1,50		2.250,00
34	MILHO PARA ANGU	und	4000	2000	1,50		3.000,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL	und	7000	0	2,75	3,20	3.150,00
23	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA	UND	2500	0	4,40	7,40	7.500,00
GLOBAL							41.785,00

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 41.785,00 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 265.745,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 307.530,00 (Trezentos e Sete Mil Quinhentos e Trinta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 08/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 307.530,00 (Trezentos e Sete Mil Quinhentos e Trinta Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 08/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 02 de setembro de 2020, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:363C585E

